



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

CERTIDÃO

EU, **Gustavo Campos da Silva**, responsável pelo controle interno da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO.

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para locação de veículos para transporte de universitários, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, sob as seguintes rubricas: Órgão: **Prefeitura Municipal de Carmolândia**. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO. PROGRAMA: 04.122.4512.2305 Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.



GUSTAVO CAMPOS DA SILVA
Chefe de Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

CERTIDÃO

EU, **Maria do Socorro Rodrigues de Sousa**, responsável Secretária de finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO**.

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para locação de veículos para transporte de universitários, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, sob as seguintes rubricas: Órgão: **Prefeitura Municipal de Carmolândia**. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO. PROGRAMA: 04.122.4512.2305 Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretária de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA
CNPJ N.º 13.397.778/0001-28

CERTIDÃO

EU, **Anário Alves de Sousa**, responsável pela Contabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO**.

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para locação de veículos para transporte de universitários, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, sob as seguintes rubricas: Órgão: **Prefeitura Municipal de Carmolândia**. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO. PROGRAMA: 04.122.4512.2305 Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.


ANÁRIO ALVES DE SOUSA
Contador



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



Carmolândia/TO, 12 de fevereiro de 2019.

Autos: 000.015/2019
Processo: Licitação
Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2019/PMC
Tipo: Menor Preço por Item
Requerente: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: *LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS*

CERTIFICO que, nesta data fiz juntar aos presentes autos, Declarações do Art. 16, II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, referente à disposição de Dotação Orçamentária para realização do Pregão Presencial n° 03/2019/PMC.

Carmolândia, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Sirlene Cristina N. dos Santos
Sirlene Cristina Nunes dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório nº 000.015/2019/PMC na modalidade Pregão Presencial 003/2019/PMC, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, sendo constatado a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

Recurso Orçamentário:

A presente Licitação será regida pela seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Decreto Municipal nº 004/2019;
- d) Dotação Orçamentária;

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Carmolândia - TO, na seguinte Dotação Orçamentária: PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA/TO: UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROGRAMA: 04.122.4512.2305 Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019



FERNANDO GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete (Gestor)